

## **TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº 81/2014**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILÍ TREBIEN, doravante simplesmente denominado de LOCATÁRIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 02.661.714/0001-76, sito na Rua Arnildo Ehle, Vila Caiçara, Município de AGUDO/RS, neste ato representada pela sua Presidente Sra. SOLANGE HELENA KLUSENER, CPF nº 492.894.540-91, denominada LOCADORA, para locação do objeto descrito na Cláusula Primeira.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo nº 08/2014 - Dispensa de Licitação, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e legislação pertinente e, no que couber, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições do processo de dispensa e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 11 de julho de 2014 o Contrato nº. 81/2014 e T. A. nº 01 em 31 de julho de 2015, em decorrência do Processo de Dispensa nº 08/2014, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de LOCATÁRIO, com a empresa ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ, denominada de LOCADORA.

O objeto do Contrato tem por finalidade a locação de um imóvel com 190,95 m², pertencente à Associação Filhos da Luz, para as atividades do Centro Referência de Assistência Social, localizado na Rua Arnildo Ehle, Vila Caiçara, Agudo/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, à contar de 01/07/2016, tendo vigência até o dia 31/12/2016, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 81/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 30 de junho de 2016.

VALÉRIO VILI TREBIEN  
Prefeito Municipal  
Locatário

SOLANGE KLUSENER  
Associação Filhos da Luz  
Locadora

CLÓVIS FERNANDO FICK  
CPF: 402.625.370-87  
Testemunha

MARSOÉ LISANE FRANCESQUET HERMES  
CPF: 496.645.570-72  
Testemunha